ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

15 /12/2020

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meet" realizou-se a décima segunda Reunião Ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta**. II - PAUTA:** 1 - Leitura de atas; 2 - Leitura de Ofícios; 3 - Assuntos Diversos. **III – DOCUMENTOS ENVIADOS:** Declaração ao Tribunal de contas ref. ao SEI 2020.1005-39. 2- SEI 2020.2878-73 – Assunto: FAS/FASC**. IV – DOCUMENTOS RECEBIDOS:** SEI 2020.2315-52 – Assunto: Contratação de consultoria para RPPS. O Presidente deu início a reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Daniel Lovato, que efetuou a leitura das atas das 61º, 62º e 63° Reuniões Extraordinárias, realizadas nos dias 03, 09 e 10 de dezembro de 2020, as quais, após ajustes nas falas dos Conselheiros, foram aprovadas. Dando continuidade, passou-se a leitura dos ofícios supracitados. Com respeito ao ofício relacionado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) relativo à pendência da aprovação das contas do exercício de 2019, os Conselheiros debateram a respeito do que poderia ser feito para regularizar essa pendência perante o TCE. A Conselheira Irani sugeriu convocar o Presidente do Conselho Fiscal para uma reunião para que assim se possa tratar desse assunto. O Presidente relembrou que já foi feita uma reunião em conjunto, mas nada se resolveu na época. Assim questionou se o CMP permanecerá esperando o parecer do Conselho Fiscal ou se há alguma sugestão para sanar esse assunto de uma vez. A Conselheira Aldaíria entende que é pouco provável que o atual Conselho Fiscal promova qualquer alteração no parecer já dado pelo anterior Conselho Fiscal fazendo assim com que o CMP tenha que aprovar as

contas baseado naquele parecer. A Conselheira Margarida comentou que o CMP tem a obrigação de se debruçar sobre o tema e aprovar ou não as contas, fazendo tudo a seu alcance para tentar resolver a questão da melhor forma possível. A Conselheira se alinha à proposta da Conselheira Irani de convocar o atual Conselho Fiscal e solicitar que os mesmos já venham com as informações necessárias para a deliberação das contas e caso os mesmos não possuam esses dados, o CMP solicitaria os dados a Diretoria Executiva pois a deliberação sobre essas contas é uma obrigação do CMP. O Conselheiro Nivaldo lembrou que a sugestão da Conselheira Irani já foi proposta ao atual Conselho Fiscal em um ofício enviado ao mesmo no qual foram esclarecidas as razões da não deliberação do CMP a respeito das contas. Nesse mesmo ofício foi colocado que o CMP estava à disposição para auxiliar no que fosse necessário, inclusive sugerindo uma reunião conjunta. O Conselheiro ainda lembrou que a sua primeira sugestão foi no sentido de o próprio CMP analisasse as contas e emitisse o parecer, mas a maioria dos Conselheiros se posicionou contra essa alternativa alegando que essa é uma atribuição do Conselho Fiscal que tem o dever de fazer o relatório. A Conselheira Aldaíria comentou que já foram feitas tratativas entre os Conselhos e como última ação, sugeriu convocar uma reunião com o Conselho Fiscal e se saber qual é o posicionamento do atual Conselho e a partir do retorno dele fazer uma análise e ver se faltou algum material e caso esteja faltando solicitar a Diretoria Executiva, para que assim seja elaborado um parecer e enviar junto com o mesmo a documentação utilizada, para que o CMP faça análise para deliberação. A Conselheira Maria Elvira explicou que não dá mais para continuar nessa situação e que a justificativa dada pelo atual Conselho Fiscal é muito simplista e que é necessário convocá-lo para uma reunião, pois o mandato do CMP está acabando e é necessário apreciar o relatório antes do fim do mandato. A Conselheira Aldaíria relembrou que cobrou exaustivamente o parecer relativo à deliberação sobre as contas, pois o TCE sempre começa a cobrar o que está faltando, nessa época do ano. O Conselheiro Nivaldo efetuou a leitura de uma ata do antigo Conselho Fiscal, de 31 de janeiro de 2020, onde está claro que os próprios conselheiros não chegaram a um acordo quanto ao parecer a respeito dessas contas. Sendo assim, o Conselheiro sugeriu que seja elaborado um novo parecer pelo atual Conselho Fiscal, visto ser esta uma atribuição desse Conselho, que não pode alegar que as contas não são responsabilidade dele. O Conselheiro Daniel Lange concordou em partes

com a proposta do Conselheiro Nivaldo, porém a preocupação é a de que se um novo parecer for elaborado e for inconclusivo como o atual, então é melhor manter o atual e fazer apenas a aprovação ou não. A Conselheira Kátia comentou que diante da urgência do assunto, deve-se convocar o Conselho Fiscal para uma reunião e resolver esse assunto em reunião, pois se enviar um relatório novamente, o mesmo voltará inconclusivo, assim, o melhor é fazer uma reunião. O Conselheiro Denílson esclareceu que a matéria em tela já foi debatida diversas vezes no CMP e lembrou que o atual Conselho Fiscal foi bem claro e que eles, os Conselheiros, validaram o ato do Conselho Fiscal anterior. Diante disso, o Conselheiro entende que o Conselho Fiscal de agora já tem um posicionamento e que uma reunião não resolveria de nada, pois a manifestação final já foi apresentada por eles. O Conselheiro Marcelo explicou que o CMP tem uma responsabilidade muito grande em relação a esse assunto, porém aguardar um novo relatório é complicado, pois o atual Presidente do Conselho Fiscal foi Conselheiro na gestão antiga, assim, acaba por manter seu posicionamento. Assim, o melhor seria uma reunião com o Conselho Fiscal para sanar o problema. O Conselheiro Daniel Lovato discordou parcialmente da fala do Conselheiro Marcelo e explicou que já é o fim do mandato e que apenas o CMP está correndo atrás dessas contas. Portanto, uma reunião não mudaria em nada, visto que desde agosto esse assunto está pendente e que o que tinha que fazer já foi feito e que agora só cabe ao CMP aprovar ou não as contas. O Conselheiro Sidney entende que o CMP não tem condições de julgar as contas sem uma análise do Conselho Fiscal, assim como os mesmos não podem lavar as mãos e deixar como está. Portanto o melhor seria convocar uma reunião para que o Conselho Fiscal explique e tente resolver a situação, pois o parecer atual não está apto para julgamento. O Conselheiro Nivaldo lembrou que o Tribunal de Contas vem atribuindo há anos ao CMP a obrigatoriedade pela deliberação sobre as contas, porém da forma como o Conselho Fiscal enviou ao CMP o seu relatório, não é possível qualquer deliberação tendo em vista que o parecer foi inconclusivo, pois não abordou as análises dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Variações Patrimoniais, que são os itens mais importantes das contas. Portanto, o melhor seria comunicar a situação ao atual Conselho Fiscal e solicitar um novo parecer, por ser obrigação deles, como já disse anteriormente. Porém, se o posicionamento do atual Conselho for o mesmo enviado anteriormente, entendo que o CMP deve deliberar pela aprovação ou não do

primeiro relatório ou submeter essa questão ao TCE para que ele se manifeste a respeito. A Conselheira Maria Elvira comentou que o Conselho Fiscal não pode permanecer com seu posicionamento, pois é prejudicial ao próprio Instituto. A Conselheira Margarida pontuou que o Conselho Fiscal justificou o porquê de não ter feito um parecer conclusivo, porém cada Conselho tem suas atribuições, e, se o Conselho Fiscal as cumpriu ou não, o CMP não pode se basear nisso para não cumprir as suas funções. A Conselheira ainda informou que não aprovará nada sem os devidos dados que não foram entregues ao Conselho Fiscal, como já informado. A Conselheira Aldaíria esclareceu que não se acha capaz de fazer análise de contas e demonstrações contábeis e financeiras pois tal atribuição cabe ao Conselho Fiscal. Desta forma, o CMP deverá analisar o parecer enviado pelo Conselho Fiscal, ou chamá-lo a participar de reunião com o colegiado para se tentar resolver a questão. A Conselheira Kátia comentou que o ofício deve ser enviado com prazo estipulado para resposta, pois esse assunto deve ser resolvido o mais rápido possível. O Conselheiro Daniel Lange se manifestou de que não se sente capacitado para deliberar a respeito das contas de modo unilateral, pois essa responsabilidade é do Conselho Fiscal. O Conselheiro também pontuou que concorda com a convocação, porém dependendo do resultado, concorda com o posicionamento do Conselheiro Nivaldo em deliberar pela aprovação ou não do parecer atual e enviar para o TCE. A Conselheira Aldaíria informou que depois de concluído esse tópico, a decisão deve ser enviada ao Tribunal, pois foi algo que o Controle interno já cobrou. O Conselheiro Denílson é contrário a uma convocação do CF para uma reunião e que o melhor será o CMP deliberar com base no parecer atual. O Conselheiro Nivaldo perguntou se o despacho enviado pelo CMP ao Conselho Fiscal, cobrando uma posição do mesmo, foi respondido, pois se houve retorno, este será o posicionamento final do CF atual. Foi realizada uma votação, na qual a maioria votou a favor de convocar o Conselho Fiscal para uma reunião para posteriormente dar o parecer. O Presidente informou que é necessário resolver o problema das numerações das atas, que por um equívoco acabaram por serem registradas com os números alterados. A Conselheira Aldaíria comunicou que o melhor seria elaborar uma errata e anexar a mesma a ata que autorizou a errata e ao livro de atas. **V - DELIBERAÇÃO:** 1 - Convocar o Conselho Fiscal para uma reunião conjunta para se definir a elaboração do Parecer das Contas relativas ao exercício de 2019. 2 - O Secretário elaborará uma ERRATA onde constará as

alterações da numeração das Atas e a sua correção, bem como a justificativa pelo fato de a numeração das Atas terem saído de maneira errônea. **VI- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo	**Denílson Pereira de Albuquerque**
Presidente CMP	**Secretário CMP**